



Número: **0800422-17.2020.8.20.5107**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Cruz**

Última distribuição : **31/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FERNANDO CAVALCANTE DA SILVA (AUTOR)	MIGUEL ALEXANDRE DE ALMEIDA BORGES (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54719 343	31/03/2020 11:48	<u>2020-03-31 (2)</u>	Documento de Identificação



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE:

Fernando Calmonde da Silva, brasileiro, solteiro agricultor, inscrito no RG de nº 003271 634 e CPF de nº 106.248.754-07 residente e domiciliado na Zona rural, lote de cunha nº 360 Nossa Cruz/RN

OUTORGADO: MIGUEL ALEXANDRE DE ALMEIDA BORGES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 9617, com endereço profissional na rua Lourenço da Rocha, nº 156, bairro: Centro, CEP: 59.200-000, Santa Cruz/RN.

PODERES: Os da cláusula “ AD JUDICIA ET EXTRA”, a fim de defender e patrocinar os interesses do Outorgante em qualquer juízo, instância ou Tribunal, Repartições Públicas ou Privadas, Autarquias ou Entidades Paraestatais, estabelecimento de créditos, particulares e oficiais, podendo peticionar, contestar, conciliar, desistir, fazer acordo e Certidões perante os Cartórios do Estado do Rio Grande do Norte, recorrer até última instância, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, receber citações, receber alvará judicial, substabelecer o presente, com ou sem reserva de poderes, se assim lhe(s) convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, pedir justiça gratuita, inclusive, dando por bem, firme e valioso, tudo com o meu expresso e total consentimento, e requerer justiça gratuita.

Contrato de Honorários: Pela propositura da ação judicial, o/a outorgante pagará ao CONTRATADO, a título de honorários advocatícios, o valor referente a 30 % (trinta) por cento, devendo adimplir no ato de implantação do benefício ou execução de sentença .

Santa Cruz/RN, em 20 de novembro de 2019.

Fernando Calmonde da Silva

Outorgante

Email – advocaciadr.miguelalexandre@gmail.com .



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO CERIAL NOME	003.271.614
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2010	
FERNANDO CAVALCANTE DA SILVA	
FILIAÇÃO	
SEVERINO DA SILVA	
MARENALVA CAVALCANTE DA SILVA	
NATURALIDADE NOVA CRUZ RN	
RUE BRIGEM 007, BL MASCIMENTO L-A100 F-38 RG-33918	
NOVA CRUZ RN-2 CANTORIO	
DATA DE NASCIMENTO 11/11/1992	
CBE	
1A. VIA	
CRISTIANO MARQUES SANTANA	
LEI Nº 2.118 DE 20/08/83	



REPU BICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NAME DO ELEITOR: FERNANDO CAVALCANTE DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1992 | N.º INSCRIÇÃO: 0303 1653 1678 | D.V.: 012 | ZONA: 012 | SEÇÃO: 0044

MUNICÍPIO/UF: NOVA CRUZ/RN | DATA DE EMISSÃO: 19/06/2015

JUIZ ELEITORAL: Des. VIRGILIO MACEDO JUNIOR
Presidente do TRE/RN

comilson Gomes da Silva
residente do ~~ATR~~ de Nova Cruz-RN
CPF: 708.339.664-72





Assinado eletronicamente por: MIGUEL ALEXANDRE DE ALMEIDA BORGES - 31/03/2020 11:47:38
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20033111473808300000052704925>
Número do documento: 20033111473808300000052704925

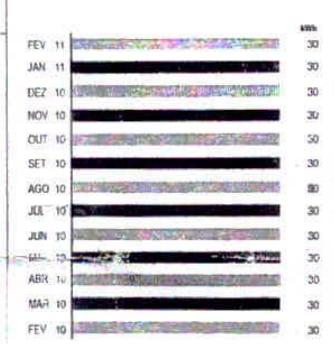
Num. 54719343 - Pág. 3



DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague suas contas em dia. Evite gastos desnecessários com multas, juros e taxas de religações. Lembramos que, para sua maior comodidade e segurança, as contas de energia podem ser pagas através do Sistema de Débito Automático em Conta Corrente. Para efetuar o cadastramento neste sistema, dirija-se ao banco.

Faturado pelo mínimo da fase
- Custo de Disponibilidade,
Artigo 48, Resolução
ANEEL 456/2000.



			dez/2010
Todo Consumidor pode solicitar a apropriação dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DIC	Nº. de horas sem energia	NOVA CRUZ - NAO URBANO -
	FIC	Nº. de vezes sem energia	1,00
	DMIC	Duração máxima de interrupção contínua Valor do encargo de uso = R\$ 1,06	8,76

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 456/2000), tarifas e tributos se encontram à disposição em nossas unidades de atendimento. Para esclarecimentos sobre o consumo, verifique o valor atual da leitura.

TENSAO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
	MÍNIMO MÁXIMO
220	201 231

NUMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNCAO	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA
C200402	CAT	25/01/2011	9.488 (0)	23/02/2011	9.568,00

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL

Pagamento em atraso ger: Multa 2% (Res.456/ANEEL-29/11/00) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual do nível de tensão de fornecimento.

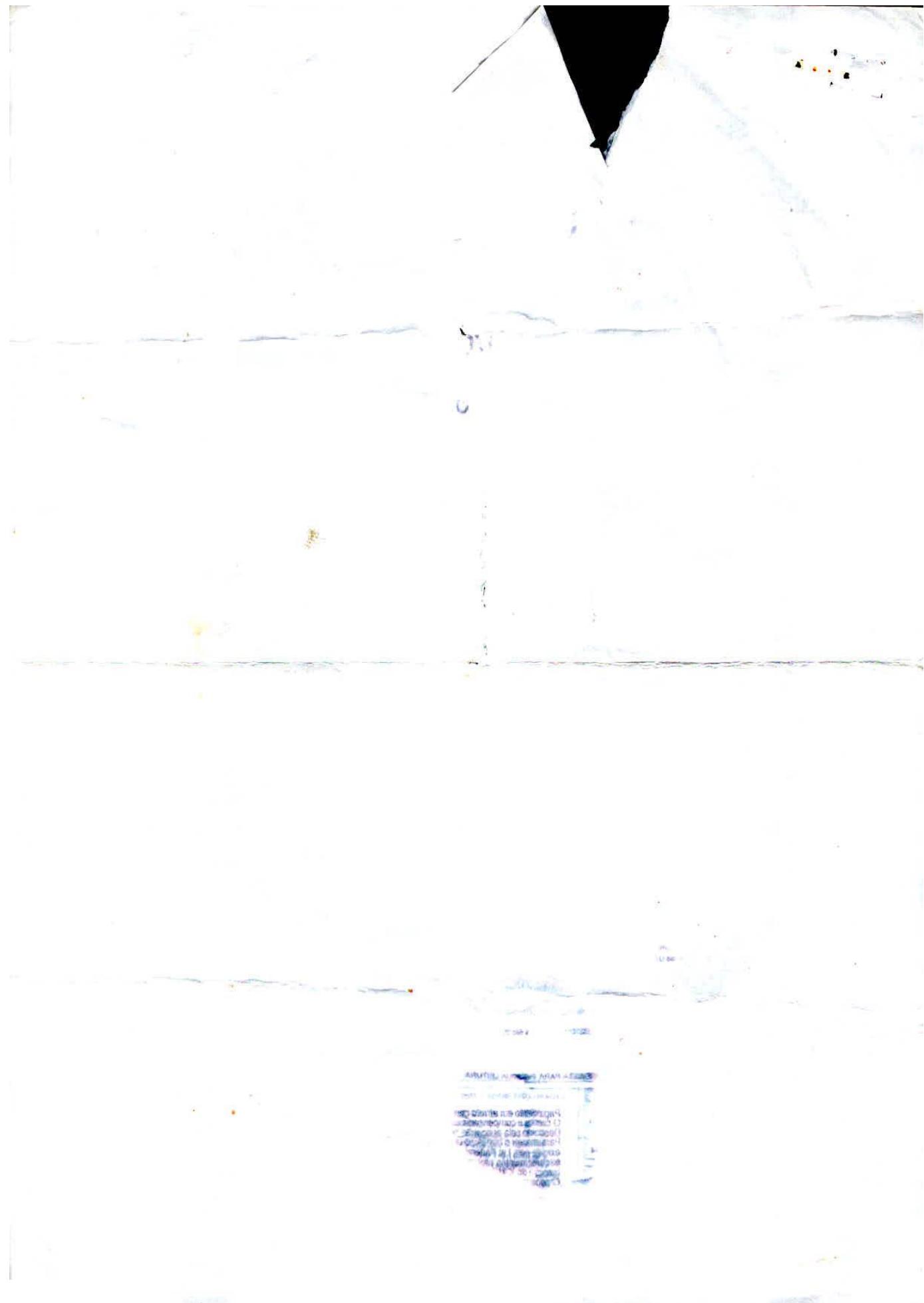
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica citada pela Le^o N^o 10.438 de 26/04/02 - RS 6,70

Para manter o benefício da tarifa social, voce deverá atualizar o cadastro junto à CÓSERN apresentando documentação exigida pela Lei Federal nº 12.212 de 2010. Caso contrário, o benefício recebido será CANCELADO. Para mais esclarecimentos procure a sua agência de atendimento ou ligue para o número 116.

Isenção do ICMS conforme Art. 14, do RCMS-RN.

Autorização Migratória





Assinado eletronicamente por: MIGUEL ALEXANDRE DE ALMEIDA BORGES - 31/03/2020 11:47:38
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20033111473808300000052704925>
Número do documento: 20033111473808300000052704925

Num. 54719343 - Pág. 5

